



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
Publicado no quadro de avisos da

LEI MUNICIPAL Nº. 935/2013

Câmara em 29 / 10 / 2013

Antônio Augusto

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
Publicado no mural em
21/10/13
[Signature]
Servidor Público

Dispõe sobre a nomenclatura de logradouro público em homenagem ao cidadão "Tertuliano Juvêncio Corrêa".

A **Prefeita Municipal de Fundão**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Denomina "Rua Tertuliano Juvêncio Corrêa", o logradouro público inominado e sem saída, localizado no Bairro Agrim Correa, com início na Rua Antônio Pinto Loureiro, medindo 9 (nove) metros de largura e 30 (trinta) metros de comprimento sentido Rio Fundão, seguindo à esquerda por mais 55 (cinquenta e cinco) metros.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 21 de outubro de 2013.

[Signature]
MARIA DULCE RUDIO SOARES
Prefeita Municipal de Fundão/ES

[Signature]
CARLOS MAGNO BARBOSA FRACALOSSI
Secretário Municipal de Gestão e Recursos Humanos